



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

EDITAL PARA PARTICIPAÇÃO NO

3º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE INDAIATUBA 2021

O presente Edital visa divulgar os critérios para participação do 3º FESTIVAL DE MÚSICA INSTRUMENTAL DE INDAIATUBA 2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e compreenderá as seguintes etapas: Inscrição, Eliminatória, Final e Premiação.

Parágrafo Único - Das Definições

A música instrumental se destaca por possuir grande importância dentro do cenário musical mundial, seja dentro de salas de concerto e bares de jazz ou em filmes, entreatos de óperas e afins. Sua importância para o desenvolvimento da música e dos músicos como um todo é de grande importância histórica e pedagógica. A voz também pode ser englobada no estilo desde que seja executada como um instrumento musical. Os gêneros para o estilo são amplos e podem ir desde a música de concerto, que abrange todos os períodos da história da música (barroco, clássico, romântico, contemporâneo) ou de gêneros mais recentes como o Jazz, Soul, Blues, Rock, New Age, etc. Fomentar esta música é investir na arte e no desenvolvimento de músicos e estudantes de música de diferentes gerações, é contribuir para a expansão desta linguagem e para o aprimoramento da música em si.

1 - DOS OBJETIVOS

- 1.1. Assegurar a proteção dos direitos culturais da população durante a situação de emergência em saúde, em virtude das ações de combate à pandemia do Covid-19, tendo em vista que estes são direitos fundamentais e essenciais a qualidade da vida humana, contribuindo para a inclusão social e o senso de pertencimento, identidade, sensibilidade e empatia além de valorizar a produção artística do município garantindo acesso continuado a vida cultural indaiatubana;
- 1.2. Incentivar a produção musical instrumental regional;
- 1.3. Fomentar este gênero musical junto a população, evidenciando a importância da arte como fonte de cultura e lazer;
- 1.4. Aprimorar e desenvolver a cultura musical, promovendo um intercâmbio artístico-cultural enriquecedor a todos os elementos geradores da Cultura;
- 1.5. Revelar novos talentos musicais.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Podem participar do Festival de Música Instrumental de Indaiatuba: Coletivos Eruditos e Populares, Solistas Eruditos e Populares compostos por participantes residentes em Indaiatuba (os comprovantes de endereço poderão ser: lançamentos e/ou comunicados de tributos municipais, estaduais ou federais; contas de concessionárias de água, luz, gás, telefone, celular, cartão de crédito; correspondência bancária; contrato de aluguel, ou outro capaz de comprovar a residência ou domicílio, a juízo da Administração) ou com atuação musical comprovada na cidade através de documentos tais como flyers de shows, programas de concerto e/ou similares a serem anexados junto a ficha de inscrição;
- 2.2. Para participar é necessário que todos os integrantes participantes em todas as categorias tenham, no máximo, 29 (vinte e nove) anos de idade (não ter completado 30 anos) até a data de início das inscrições;



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

2.3. Para se inscrever, cada categoria deverá seguir as seguintes observações:

- I. Solo Erudito: Sendo o candidato inscrito e mais um músico acompanhador;
- II. Solo Popular: Sendo o candidato inscrito e mais um músico acompanhador;
- III. Coletivo Erudito: Sendo classificado como coletivo formações que contenham no mínimo 3 e no máximo 8 integrantes;
- IV. Coletivo Popular: Sendo classificado como coletivo formações que contenham no mínimo 3 e no máximo 8 integrantes;

2.4. Cada participante poderá concorrer em até 2 (duas) categorias diferentes com uma música/peça por categoria inscrita;

2.5. O processo de inscrições acontecerá da seguinte forma:

2.5.1. Das inscrições:

I. A inscrição será feita através do preenchimento de formulário disponível no site da Prefeitura Municipal de Indaiatuba, <https://www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura/concursos/festival-de-musica-instrumental-de-indaiatuba/> da 0h do dia 08 de setembro às 23h59min do dia 24 de outubro de 2021, com nomes e dados completos do(a) artista, de todos os integrantes do grupo e do responsável caso o candidato seja menor de idade.

II. O responsável pela inscrição obrigatoriamente deverá ser maior de 18 anos;

III. Todos os comunicados da Comissão Organizadora são feitos via e-mail, portanto, atente para a importância de fornecer corretamente este dado na ficha de inscrição. A Comissão Organizadora não se responsabilizará, sob qualquer hipótese, por dados e/ou arquivos anexados incorretamente na ficha de inscrição;

2.5.2. Para efetivação das inscrições, é necessário inserir em campo específico do formulário, link da pasta armazenada em nuvem com os seguintes arquivos e documentos ordenados numericamente e nomeados conforme a sequência abaixo :

I. Vídeo gravado exclusivamente para o Festival, o qual deve ser iniciado com os seguintes dizeres, sem cortes da fala para a execução da música: “Eu sou/Nós somos o artista/a banda “xxx” e vou/vamos defender a música “xxx” para o Festival de Música Instrumental 2021”. A execução da gravação deverá ser ao vivo, na íntegra e executada pelos integrantes inscritos, em estúdio ou não, desde que os protocolos sanitários de segurança estabelecidos pelas autoridades de saúde sejam rigorosamente seguidos (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>). O vídeo não precisa ser com qualidade de edição profissional, porém, deverá ser gravado no modo paisagem (sentido horizontal) com resolução mínima de vídeo em 720p (HD) e máxima em 1080p (FullHD) e estar audível para avaliação. Não serão aceitos vídeos com resoluções abaixo ou acima das especificações citadas.. A música deverá ser gravada na íntegra exatamente como será executada durante as etapas pelo artista/ grupo (sem cortes e sem edição) com duração de, no máximo, 10 minutos. O material precisa ser postado, com o título no seguinte padrão: “nome do candidato - Festival de música instrumental de Indaiatuba”. O título da música pode constar no campo de descrição. A ficha de inscrição que contiver o link “quebrado” e/ou vídeo com arranjos não condizentes com a formação inscrita será automaticamente cancelada. A Secretaria Municipal de Cultura sugere a utilização de plataformas de armazenamento de arquivos online ou armazenamento em nuvem, como Google Drive, Dropbox, OneDrive ou outro serviço de preferência do proponente. É vedado o uso do sistema de compartilhamento We Transfer e similares;

II. Preencher o formulário de inscrição com os dados de todos os participantes conforme categoria selecionada (Solo Erudito, Solo Popular, Coletivo Erudito ou Coletivo Popular). Os



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

dados são: nome, Data de nascimento, função, CPF, RG, e-mail, celular, endereço, complemento, bairro, cidade e CEP;

III. Para candidatos não residentes e/ou domiciliados em Indaiatuba anexar na pasta compartilhada os arquivos em formato ".pdf" ou ".jpeg" que comprovem atuação musical na cidade tais como: Flyers de shows, programas de concerto e/ou similares, assim como os documentos relacionados a todos os integrantes inscritos;

IV. Anexar os arquivos em formato ".jpeg" ou ".pdf" do Termo de Autorização de Uso de Imagem de todos os integrantes inscritos maiores de idade (responsável, músico, compositor ou roadie) preenchido e assinado, o qual está disponível para impressão como Anexo I deste edital;

V. Menores de idade deverão anexar o arquivo em formato ".jpeg" ou ".pdf" do Termo de Autorização de Participação do Menor e Uso de Imagem preenchido e assinado por um dos pais ou pelo responsável legal, o qual está disponível para impressão o qual está disponível para impressão como Anexo II deste edital;

VI. Anexar o Mapa de Palco, o qual deve constar o nome do artista/grupo e os instrumentos que serão utilizados pelo(s) integrante(s) em formato ".doc", ".docx", ".pdf" ou ".jpeg". O nome do arquivo não pode conter caracteres especiais ("ç" e "@", por exemplo);

VII. É responsabilidade do candidato a funcionalidade dos arquivos enviados. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabiliza por arquivos corrompidos e/ou com mau funcionamento que venham a inviabilizar sua inscrição.

2.5.3 Fichas com dados incompletos e/ou que não contiverem os itens solicitados serão automaticamente canceladas;

2.5.4. Os links enviados deverão ser mantidos ativos até o fim do processo de seleção. A desativação de links antes do fim do processo ocasionará a inabilitação da inscrição, em qualquer fase;

2.5.5. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados ou de anexos após a finalização da inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não sejam apresentadas de acordo com os prazos e exigências do presente edital, sob pena de desclassificação;

2.6. Será vetada a participação de pessoas diretamente envolvidas na realização/organização do evento;

2.7. Serão vetadas as inscrições de músicas que não sejam exclusivamente instrumentais;

2.8. Os participantes não poderão levar equipe técnica, pois a Comissão Organizadora disponibilizará técnicos capacitados para o Festival, estando liberado o acesso de até 01(um) roadie por GRUPO, para auxiliarem na montagem e desmontagem dos equipamentos;

2.9. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o acréscimo de integrantes à ficha de inscrição após a efetivação da mesma;

2.10. Não será permitida a troca de qualquer integrante depois de efetivada a inscrição, salvo por motivo justificado, comunicado por escrito à Comissão Organizadora para avaliação com antecedência de, no mínimo, uma semana ao primeiro dia de eliminatória. O comunicado deverá ser feito através do e-mail: cultura.femusin@indaiatuba.sp.gov.br

3 - DAS ETAPAS

3.1. Eliminatória

3.1.1. Na etapa eliminatória, os vídeos dos participantes com inscrições efetivadas serão analisados pela comissão julgadora, a qual seguirá os critérios de pontuação descritos no subitem 5.3;

3.1.2. Os 4 (quatro) melhores pontuados pela comissão julgadora de cada categoria passarão



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

para a etapa final;

3.1.3. O resultado oficial com os finalistas será divulgado a partir das 10h do dia 04 de novembro de 2021 no Portal Cultura online e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

3.2. Final

3.2.1. Os horários e dias de gravação dos artistas finalistas serão definidos pela comissão organizadora de acordo com a melhor utilização do espaço, assim como a melhor gestão entre participantes/categorias;

3.2.2 Não serão permitidas, sob qualquer hipótese, solicitações para escolha de dia e/ou ordem de gravação, bem como a troca entre participantes, ficando os mesmos sujeitos, única e exclusivamente às definições da comissão organizadora, conforme subitem 3.2.1;

3.2.3. Os finalistas terão a oportunidade de gravar até 3 (três) takes da música concorrente e escolher ao final da gravação o take válido;

3.2.4. A gravação das performances dos finalistas será realizada nos dias 08, 09 e 10 de novembro em espaço restrito, sem acesso ao público;

3.2.5. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de, se necessário, reduzir ou ampliar, sem aviso prévio, a quantidade de dias das gravações, bem como alterar local, datas e horários das mesmas, condicionando-as ao total de inscritos e tais alterações serão confirmadas e divulgadas previamente por e-mail à todos os participantes;

3.2.6. Os horários de gravação de cada artista/grupo finalista serão informados aos responsáveis pela inscrição dos mesmos;

3.2.7. As performances dos finalistas serão registradas no formato “ao vivo” e disponibilizadas à população no portal Cultura Online (www.indaiatuba.sp.gov.br/cultura-online) a partir das 20hs do dia 15 de novembro até as 23h59min59seg do dia 21 de novembro, período o qual também será disponibilizado para o “voto popular”;

3.2.8. Durante o período de gravação cada finalista terá até 1 (uma) hora para montagem, passagem de som, gravação do vídeo e desmontagem, contando a partir do horário agendado previamente;

3.2.9. O processo de produção das gravações das performances seguirá rigorosamente os protocolos de segurança para proteção e restrição de aglomeração em virtude da pandemia Covid-19 (<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>)

3.2.10. É importante chegar no local de gravação com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento RG ou CNH. Integrantes sem documentação não subirão ao palco;

3.2.11. Só será permitido o acesso ao ambiente de gravação aos integrantes inscritos;

3.2.12. Os atrasos e não comparecimentos, por quaisquer que sejam as hipóteses, acarretarão na desclassificação do finalista;

3.2.13. Os equipamentos de backline fornecidos para a gravação do vídeo serão:

- 02 (dois) amplificadores de guitarra;
- 01 (um) amplificador de contrabaixo;
- 01 (uma) bateria completa composta por: tom1, tom2, surdo, bumbo, banco, máquina de chimbau, suporte para caixa e um suporte para prato. Caixa, baquetas, pratos, pedais, acessórios e ferragens adicionais são de responsabilidade dos bateristas de cada artista/banda participante e devem ser levados pelos mesmos;
- Piano digital (de acordo com a disponibilidade);

3.2.14. É proibida a utilização de qualquer equipamento pessoal de palco (amplificador, microfone, dentre outros periféricos), a não ser o que lá estiver instalado, sendo permitido aos



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

participantes levarem equipamentos de efeitos tais como pedais, pedaleiras e similares e fones de ouvido;

3.2.15. Não será permitido, sob qualquer hipótese, o uso de playback e/ou Backing Tracks, VS (Virtual Sequencer) e similares, incluindo os reproduzidos em teclados (sequências MIDI, ritmos e/ou acompanhamentos automáticos);

3.2.16. Será permitido o uso de VSTi (instrumentos virtuais controlados via teclado);

3.2.17. Os vídeos dos finalistas serão avaliados pela banca julgadora, conforme critérios do item 5 do presente Edital;

3.2.18. O resultado oficial com os vencedores será divulgado a partir das 10h do dia 23 de novembro de 2021 no Portal Cultura Online e nos canais de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal de Indaiatuba.

4. DA PREMIAÇÃO

4.1. Será selecionado um artista/grupo por categoria como vencedor. A premiação ao vencedor de cada categoria será:

- a) Melhor Coletivo Erudito: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- b) Melhor Coletivo Popular: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)
- c) Melhor Solo Erudito: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- d) Melhor Solo Popular: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
- e) Melhor Destaque Geral: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

Parágrafo Único: O valor bruto total das premiações está sujeito aos impostos previstos em lei.

5. DA COMISSÃO JULGADORA, DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DO VOTO POPULAR

5.1. A classificação das músicas e a atribuição de prêmios ficarão a cargo da Comissão Julgadora, composta por 3 (três) profissionais ligados à música escolhidos pela Comissão Organizadora;

5.2. Ao Presidente da Comissão Julgadora caberá a direção dos trabalhos, zelando pela autonomia e cumprimento do processo de votação, cabendo-lhe o voto de desempate, se houver;

5.3. Os critérios de avaliação serão:

- Idade dos participantes;
- Interpretação, que engloba: Expressão Musical, Afinação e Contextualização estilística da Obra;
- Composição executada, que engloba: Nível de Dificuldade técnica; qualidade de execução;
- Desempenho Musical, que engloba: Criatividade, Técnica e Entrosamento;

Os critérios receberão notas de 0 (zero) a 10 (dez), as quais poderão ser fracionadas a critério da Comissão Julgadora;

5.4. As decisões da Comissão Julgadora, uma vez comunicadas à Comissão Organizadora, serão irrecorríveis.

5.5. As 03 (três) bandas/artistas mais votadas através do “Voto Popular” receberão 03 (três), 02 (dois) e 01 (um) pontos respectivamente, os quais serão acrescidos a média de sua pontuação geral;

5.6. O “Voto Popular” ocorrerá através de votação online dos usuários, no Portal “Cultura Online”, das 20h do dia 15 novembro às 23h59min do dia 21 de novembro de 2021. A votação por usuário



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

será ilimitada através de verificação utilizando ferramenta de Captcha.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão Organizadora poderá suspender o Festival, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação;

6.2. A Comissão Organizadora poderá, a qualquer momento, excluir do Festival a banda/artista/música cujos participantes não observarem as disposições e contrariarem as normas da organização do evento e caso haja qualquer conduta que venha a atentar, direta ou indiretamente, contra a vida, a saúde, a dignidade, a propriedade e a privacidade de qualquer pessoa, participante ou não do evento. Da decisão de desclassificação de algum participante, não caberá qualquer espécie de reivindicação ou pleito;

6.3. As despesas de transporte, alimentação e hospedagem são de inteira responsabilidade do(s) participante(s);

6.4. Fica proibido aos participantes fazer qualquer tipo de declaração de natureza política ou preconceituosa, bem como o uso de banners, faixas, bandeiras, roupas, acessórios ou qualquer outro tipo de material com tais declarações sob pena de desclassificação;

6.5. É proibido subir ao palco portando ou consumindo qualquer tipo de bebida ou líquido, exceto água, a qual será fornecida pela Comissão Organizadora;

6.6. A simples inscrição no Festival de Música Instrumental de Indaiatuba já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital;

6.7. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objetos de deliberação da Comissão Organizadora.

Informações: (19) 3875-6144

E-mails: cultura.femusin@indaiatuba.sp.gov.br

7. CRONOGRAMA

7.1. Tabela síntese das principais etapas deste edital:

Etapas	Prazos
Divulgação Edital	08/09/2021 a 24/10/2021
Inscrição e envio dos documentos e obras	08/09/2021 a 24/10/2021
Avaliação das obras	25/10/2021 a 02/11/2021
Divulgação dos finalistas	04/11/2021 às 10hs
Data de gravação dos artistas selecionados	08 a 10/11/2021
Período de submissão para voto popular e avaliação dos jurados	15 à 21/11/2021
Resultado Final	23/11/2021 - 10hs



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

Secretaria Municipal da Cultura

ANEXO I

TERMO AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da cédula de identidade RG n° _____ e CPF n° _____, AUTORIZO EXPRESSAMENTE o uso da minha imagem em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2021

Nome e assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal de Cultura

ANEXO II

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR E USO DE IMAGEM

Eu, _____, titular da
cédula de identidade RG n° _____ e CPF
n° _____, como representante legal do menor abaixo referido,
AUTORIZO EXPRESSAMENTE a participação do menor
_____, sob o n° do
RG _____, com data de nascimento em _____ e
_____ anos de idade, a participar do evento denominado "FESTIVAL DE MUSICA
INSTRUMENTAL 2021", organizado pela Prefeitura Municipal de Indaiatuba, através da
Secretaria Municipal de Cultura.

Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Indaiatuba-SP. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Indaiatuba, ____ de _____ de 2021

Nome e assinatura do Responsável Legal